



CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.465.149/0001-13

DECRETO Nº 079 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

LINCOLN SANCHES PELLICIONI – Presidente da Câmara Municipal de Anastácio,

Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu Cargo.

DECRETA:

Nomear **VAGNER LULU DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Legislativo, Símbolo DAL 3**, previsto na Lei Complementar nº 134, de 01 de fevereiro de 2022, com validade a contar da presente data.

PUBLIQUE- SE

Câmara Municipal de Anastácio-MS, 04 de Novembro de 2025


Lincoln Sanches Pellicioni
Presidente

Praça Garibaldi de Medeiros, nº 718, Centro, Anastácio - MS / cep:79210.000

Fone (67)3245-0530

E-mail: imprensa2017camaraanastacioms@hotmail.com.br

inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.681.332/0001-44, estabelecida em RUA GALILEIA, 245, - VILA ADELINA, CAMPO GRANDE - MS, vencedora dos itens abaixo relacionados: 1/5, 1/18, 1/80, 1/81, 1/149, 1/150, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/155, 1/252, 1/253, 1/254, 1/255, 1/256, 1/257, 1/258, 1/259, 1/272, 1/273, 1/274, 1/275, 1/279, 1/280, 1/281, 1/282, 1/284, 1/285, 1/286, 1/287, 1/288, 1/289, 1/290, 1/291, 1/294, 1/295, 1/296, 1/297, 1/298, 1/299, 1/300, 1/301, 1/302, 1/303, 1/304, 1/305, 1/306, 1/307, 1/308, 1/326, 1/327, 1/328, 1/329, 1/330, 1/353, 1/378, 1/379, 1/380, 1/381, 1/382, 1/383, 1/384, 1/385, 1/400, 1/401, 1/402, 1/403, 1/404, 1/405, 1/406, 1/407, 1/408, 1/409, 1/410, 1/411, 1/412, 1/413, 1/414, 1/415, 1/416, 1/429, 1/430, 1/431, 1/432, 1/433, 1/434, 1/435, 1/436, 1/437, 1/438, 1/439, 1/440, 1/441, 1/442, 1/443, 1/444, 1/452, 1/455, 1/456, 1/457, 1/458, 1/459, 1/460, 1/461, 1/462, 1/463, 1/464, 1/465, 1/466, 1/467, 1/468, 1/469, 1/470, 1/471, 1/472, 1/473, 1/496, 1/497, 1/498, 1/499, 1/500, 1/501, 1/502, 1/503, 1/504, 1/505, 1/516, 1/517, 1/518, 1/519, 1/520, 1/521, 1/533, 1/534, 1/535, 1/536, 1/537, 1/538, 1/539, 1/540, 1/541, 1/542, 1/543, 1/555, 1/556, 1/557, 1/558, 1/559, 1/560, 1/561, 1/562, 1/564, 1/565, 1/566, 1/567, 1/568, 1/569, 1/578, 1/579, 1/580, 1/581, 1/582, 1/583, 1/587, 1/588, 1/589, 1/590, 1/591, 1/592, 1/608, com valor total de R\$ 349.354,58.

EDUARDO PATRICIO DE LIMA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.882.212/0001-05, estabelecida em AV MANOEL MURTINHO, 2857, - SAO JUDAS TADEU, ANASTÁCIO - MS, vencedora dos itens abaixo relacionados: 3/1, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/60, 1/65, 1/66, 1/67, 1/354, 1/355, 1/356, 1/357, 1/358, 1/359, 1/362, 1/423, 1/424, 1/425, 1/426, 1/597, 1/598, 1/603, 1/618, com valor total de R\$ 191.404,70.

LAUDEMIR BARBOSA DA SILVA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.703.158/0001-35, estabelecida em AVENIDA MANOEL MURTINHO, Sala 1, CENTRO, ANASTÁCIO, MS, - , vencedora dos itens abaixo relacionados: 1/1, 1/8, 1/16, 1/17, 1/20, 1/109, 1/110, 1/111, 1/112, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/117, 1/118, 1/119, 1/120, 1/121, 1/122, 1/189, 1/190, 1/191, 1/192, 1/193, 1/231, 1/232, 1/233, 1/234, 1/235, 1/236, 1/237, 1/238, 1/239, 1/240, 1/241, 1/242, 1/243, 1/244, 1/245, 1/246, 1/247, 1/248, 1/249, 1/250, 1/251, 1/343, 1/344, 1/345, 1/346, 1/347, 1/348, 1/352, 1/360, 1/361, 1/363, 1/492, 1/493, 1/494, 1/495, 1/506, 1/507, 1/508, 1/509, 1/510, 1/511, 1/512, 1/513, 1/514, 1/515, 1/599, 1/600, 1/601, com valor total de R\$ 186.022,74.

JOSE CARLOS RIBEIRO JUNIOR, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.399.465/0001-49, estabelecida em AV DA INTEGRACAO, 1628, SALA B - CENTRO, ANASTÁCIO - MS, vencedora dos itens abaixo relacionados: 2/1, 2/2, 2/3, 2/4, 2/5, 2/6, 2/7, 2/8, 2/9, 2/10, 1/25, 1/165, 1/166, 1/167, 1/168, 1/169, 1/170, 1/171, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/176, 1/177, 1/178, 1/226, 1/263, 1/266, 1/283, 1/310, 1/311, 1/312, 1/313, 1/314, 1/315, 1/316, 1/317, 1/318, 1/319, 1/339, 1/340, 1/341, 1/373, 1/485, 1/486, 1/489, 1/491, 1/563, 1/621, 1/622, 1/623, 1/624, 1/625, 1/629, 1/630, com valor total de R\$ 198.918,80.

BR OFICIAL MECANICA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.426.253/0001-79, estabelecida na RUA JOAO LUIS DA SILVA, BR 262, ANASTÁCIO, MS, - , vencedora dos itens abaixo relacionados: 1/6, 1/7, 1/9, 1/11, 1/13, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/276, 1/277, 1/278, 1/342, 1/386, 1/387, 1/388, 1/389, 1/390, 1/391, 1/392, 1/393, 1/394, 1/395, 1/396, 1/397, 1/398, 1/399, 1/576, 1/577, 1/593, 1/609, 1/610, 1/611, 1/612, 1/613, 1/628, com valor total de R\$ 184.852,55.

IDELSON JOAO DOS SANTOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.797.363/0001-47, estabelecida em RUA TEODORO RONDON, 330, - CENTRO, AQUIDAUANA - MS, vencedora dos itens abaixo relacionados: 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/211, 1/212, 1/213, 1/214, 1/215, 1/216, 1/217, 1/218, 1/219, 1/220, 1/221, 1/222, 1/223, 1/224, 1/225, 1/227, 1/228, 1/229, 1/260, 1/261, 1/262, 1/267, 1/268, 1/269, 1/270, 1/271, 1/367, 1/368, 1/369, 1/594, 1/595, 1/596, 1/604, 1/619, 1/620, 1/626, 1/627, com valor total de R\$ 183.412,30.

JASIEND DA CONCEICAO PEREIRA CORREA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.749.536/0001-82, estabelecida na RUA ELIZARIO LEITE PENTEADO, Lote A-2 Quadra I, ALTOS DA CIDADE, ANASTÁCIO, MS, - , vencedora dos itens abaixo relacionados: 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/146, 1/147, 1/156, 1/157, 1/158, 1/159, 1/160, 1/161, 1/162, 1/163, 1/164, 1/179, 1/180, 1/331, 1/332, 1/333, 1/334, 1/335, 1/336, 1/337, 1/338, 1/365, 1/417, 1/418, 1/419, 1/420, 1/421, 1/422, 1/602, 1/605, 1/606, com valor total de R\$ 192.460,98.

DIESEL MAC AUTO PECAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.919.531/0001-50, estabelecida em Nenhum, 0, - Sem Bairro, - , vencedora dos itens abaixo relacionados: 1/10, 1/12, 1/14, 1/15, 1/18, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/94, 1/95, 1/96, 1/292, 1/366, 1/586, 1/617, com valor total de R\$ 189.449,04.
Perfazendo valor total: R\$ 2.422.588,77 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).
Vigência: Período de 12 meses.

ANASTÁCIO/MS, 06 de novembro de 2025.
MANOEL APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

DECRETO

DECRETO Nº 079 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

LINCOLN SANCHES PELLICIONI – Presidente da Câmara Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu Cargo.

DECRETA:

Nomear **VAGNER LULU DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, Símbolo DAL 3, previsto na Lei Complementar nº 134, de 01 de fevereiro de 2022, com validade a contar da presente data.

PUBLIQUE- SE

Câmara Municipal de Anastácio-MS, 04 de Novembro de 2025
Lincoln Sanches Pellicioni
Presidente

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO Nº 0017, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Anastácio - MS, para o Exercício Financeiro de 2026, e da Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Anastácio para exercício financeiro de 2026, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS do Município de Anastácio para o exercício financeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa no valor de **R\$ 148.000.000,00 (cento e quarenta e oito milhões de reais)** importando o Orçamento Fiscal em R\$ 102.390.000,00 (cento e dois milhões, trezentos e noventa mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 45.610.000,00 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e dez mil reais).

Art. 3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, em observância a legislação vigente.

Art. 4º Se houver alteração, por ato legal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto ao ementário da receita e aos elementos de despesas e sua respectiva fontes de recursos que compreende o manual de peças obrigatória, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua adequação nos termos da norma vigente, por ato próprio.

Art. 5º As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Receitas Correntes	158.020.000,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	22.911.000,00
Receita de Contribuições	3.200.000,00
Receita Patrimonial	664.000,00
Transferência Correntes	131.148.000,00
Outras Receitas Correntes	97.000,00
2. Receita de Capital	5.810.000,00
Operação de Crédito	2.941.000,00
Transferência de Capital	2.869.000,00
4. Deduções da Receita	-15.830.000,00
Dedução p/ Formação do FUNDEB	-15.830.000,00
5. TOTAL	148.000.000,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesas Correntes	136.341.000,00
Despesas de Capital	10.659.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00
TOTAL	148.000.000,00

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal de Anastácio	7.774.000,00
Gabinete do Prefeito	3.728.000,00
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica	101.000,00
Secretaria Municipal de Administração	4.145.000,00
Secretaria Municipal Orçamento e Finanças	11.716.000,00
Secretaria Municipal de Educação	19.766.000,00
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura	2.369.000,00
Secretaria Municipal de Obras	22.655.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	3.595.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	681.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente	796.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	6.602.000,00
Fundo Municipal de Saúde	31.968.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	3.318.500,00
Fundo Municipal de Investimento Social	9.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	26.000,00
Fundo Apoio e de Investimento a Cultura	9.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	15.000,00